

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Campo Magro, 10 de agosto de 1998.

Of. n.^o

**Lido no Expediente da Sessão
do dia 12/08/98**


Secretário

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o projeto de lei n.^o 017 que dispõe sobre vale-transporte, regulamentando o art. 203 da Lei Orgânica do Município.

O vale-transporte será financiado pela Administração e pelos servidores, na forma especificada em anexo, dentro das diretrizes traçadas pela Lei Federal n.^o 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

Diante do exposto, submeto à apreciação dessa Câmara Municipal referido projeto, no aguardo de que o mesmo seja aprovado.

Ao ensejo, reitero a V.Exa. os votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente


LOUVANIR MENEGUSSO

Prefeito Municipal

**Ao
Exmo. Sr.
AMARILDO PASE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
E/m**